



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, sediada no Conj. Portal do Renascer, nº 46, Quadra: A, Portal do Renascer, na cidade de Satuba/AL, CEP: 57.120-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Silvio Tavares dos Santos, CPF n. 606.625.904-06, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, sediada no Conj. Portal do Renascer, nº 46, Quadra: A, Portal do Renascer, na cidade de Satuba/AL, CEP: 57.120-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01. E-MAIL: distribuidoralitoranea22@gmail.com. Telefones: (82) 99958-6208.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil 001.

Agência: 1233-5.

Conta Corrente: 75448-0.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CORDA DE NYLON PARA VARAL: material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UND	50	BONALIMP / BONALIMP	R\$ 3,42	R\$ 171,00
75	GARFO DESCARTÁVEL: Com padrão de 1ª qualidade INMETRO normatizado, tamanho	UND	1.000	ULTRA / GRUPO	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472
Assinado de forma
digital por
FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.09.05
10:24:08 -03'00"

Silvio
Tavares
dos Santos
Assinado de
forma digital por
Silvio Tavares
dos Santos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	médio, em acrílico, transparente. (PACOTE COM 50 UNIDADES)			ULTRA		
76	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo aproximadamente 20 x 22 cm, na cor branca, papel 1ª qualidade, folha dupla. Cada pacote contendo mínimo 50 folhas. prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses na data do Recebimento.	UND	3.000	FLOX / INCOPA	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
88	PALITOS DE DENTE. Roliços em madeira. Caixa com 100 unidades.	CX	2.500	PARANÁ / FOMBRÁS	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
90	PANO MULTIUSO PERFEX: dimensões 60 x 33cm, com agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano. (FARDO C/ 600 UNIDADES).	FD	100	INOVEN / INOVEN	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
91	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO: pano de limpeza, 8 batidas medida: 40 x 68 cm; Gramatura 4 batidas; cor branca; composição: 100% algodão.	UND	4.000	TECELAGE M ALAGOANA / TECELAGE M ALAGOANA	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
92	PAPEL ALUMÍNIO ROLO: em bobina de 45cm de largura por 7,5m de comprimento, com espessura mínima de 01 micra. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo.	UND	250	ULTRA / GRUPO ULTRA	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
100	PRATO DESCARTÁVEL 21CM DE DIÂMETRO: em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	UND	1.000	ULTRA / GRUPO ULTRA	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
113	Saco plástico de lixo, pacote com 100 unidade, com capacidade de 200 litros, reforçado, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 100cm de largura X 115cm de altura, cor preta ou azul.	PCT	1.500	GREN PLAST / GREN PLAST	R\$ 33,26	R\$ 49.890,00
114	Saco plástico para lixo, pacote com 100, grosso, com capacidade de 30 litros, reforçado e resistente, sem impressão, tipo fronha, confeccionado em polietileno, medidas aproximadas: 59,00cm de largura X 62,00 cm de comprimento e espessura aproximada de 0,015mm (15 micras), cor preta ou azul.	PCT	1.000	GREN PLAST / GREN PLAST	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
126	TOUCA ELÁSTICA EM TNT: Material: não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 30g/m², tamanho único, descartável, características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	500	VABENE / VABENE	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
130	VASSOURA DE PIAÇAVA PEQUENA: medidas aproximadas: Altura: 30cm, Largura: 6cm, Comprimento: 6cm uso próprio para banheiro, cabo em madeira.	UND	100	ELO / VASSOURA S ELO	R\$ 3,38	R\$ 338,00
TOTAL		(Noventa e seis mil e setenta e nove reais)				R\$ 96.079,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos	12.248.522.0001-96
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Agricultura	43.122.116/0001-06

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.09.05
10:24:29 -03'00'

Silvio
Tavares
dos Santos

Assinado de
forma digital por
Silvio Tavares
dos Santos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 0168/2023, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7.2. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.4. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), 05 de Setembro de 2023.


IVANIZE CALÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Silvio
Tavares
dos Santos

Assinado de forma
digital por Silvio
Tavares dos Santos
Dados: 2023.08.29
09:43:00 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Silvio
Tavares
dos Santos** Assinado de forma
digital por Silvio
Tavares dos Santos
Dados: 2023.08.29
09:43:14 -03'00'

SILVIO TAVARES DOS SANTOS

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA

CNPJ nº 48.852.216/0001-01.

CONTRATADA

**FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472** Assinado de forma
digital por
FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.09.05
10:24:52 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1: _____

TESTEMUNHA Nº2: _____